



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 01 (CONTRATO PGE Nº 024/2023)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA URT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **URT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 20.229.699/0001-73, situada na Rua Doutor Arthur Gonzales, nº 158, Sala 201, Pau da Lima, Salvador/BA, CEP: 41.235-005, neste ato representada pelo **SR. RONALD BARBOSA DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO], emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2023.0016394-49, resolvem aditar o contrato nº 024/2023, celebrado em 19/05/2023, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO

Fica concedida a revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, "d", da Lei no 9.433/05, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 e percentual de variação do "ΔRemuneratório" previsto na Análise Técnica PGE/DA/CC 001/2024, com data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, conforme processo SEI 006.0400.2024.0002827-43, passando os preços a vigorar nos seguintes termos, conforme abaixo:

Posto de Serviço	Carga Horária	Quantitativo	Preço Unitário Revisado a partir de 01/01/2024	Preço Mensal a partir de 01/01/2024
Posto de servente área administrativa c/ material	44 horas	02	R\$ 3.048,63	R\$ 6.097,26
Posto de servente área externa c/ material	44 horas	01	R\$ 3.046,30	R\$ 3.046,30
Valor mensal estimado				R\$ 9.143,56
Valor Global anual Estimado				R\$ 109.722,72

§1º Estima-se para o aditivo o valor global anual de **R\$ 109.722,72 (cento e nove mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**.

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06101	03	122	502	2000
Região/Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário	
9900	339037	100	Normal	

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

URT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Barbosa dos Anjos, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Testemunha**, em 22/03/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Testemunha**, em 22/03/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador Geral do Estado**, em 28/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086217341** e o código CRC **BA4B1C97**.



Pública Nº03/2023. Decisões no site da www.sih.s.ba.gov.br, aba licitação e site do comprasnet. Salvador, 01/04/2024. Larissa Gomes Moraes - Secretária.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS RECURSO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP Nº03/2023.

A Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, no uso de suas atribuições, resolve julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO AJDV E PLANOS ENGENHARIA, referente à Concorrência Pública Nº03/2023, quando da reanálise da nota técnica atribuída ao coordenador geral, referente à comprovação Coordenação de equipes de trabalho em elaboração de Planos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário e para solicitar saneamento por meio de diligência das empresas EMPIA- EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA E DO CONSÓRCIO SANERURAL no que tange a Declaração de cada membro da Equipe Chave. Para as demais alegações entendemos serem improcedentes. Decisões no site da www.sih.s.ba.gov.br, aba licitação e site do comprasnet. Salvador, 01/04/2024. Larissa Gomes Moraes - Secretária.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL MENANDRO DE FARIA- A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020 c/c art. 120, XXIII da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide conhecer o recurso interposto pela empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, Processo SEI nº 019.9109.2023.0138508-88, Lote Único, para no mérito julgar IMPROCEDENTE, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a Aquisição de Testes de bioquímica com comodato de equipamento. Salvador - BA, 01/04/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

INDEFERIMENTO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - SETRE/SUDESB. O Diretor Geral, no uso de suas atribuições e com fundamento art. 106, da Lei Federal nº 8.666/1993, decide **NEGAR PROVIMENTO** o recurso interposto pela empresa JBU CONSTRUÇÕES LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA. Salvador/BA, 01/04/2024. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.0016.00

PROCESSO Nº 052.2990.2024.0000201-05. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Exservice Teleinformática Ltda - EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **VALOR TOTAL SEMESTRAL:** R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir de 04 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

CASA MILITAR

RESUMO DO TERMO ADITIVO n.º 008/2024

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º CMG/006/2021 - **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº CMG 005/2021 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** ONIXSAT RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, CNPJ nº. 05.520.402/0012-93 - **OBJETO:** Prorrogação de prazo do serviço, com reajuste de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), referente ao serviço de telefonia móvel, por satélite, modalidade

pré-pago - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.446,60 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2115 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 e Fonte Bahia: 15000100000000000000.1 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 28/04/2024 a 28/04/2025, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento - **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem bancária.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 024/2023)

Processo nº 006.0400.2024.0002827-43
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **URT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
Objeto: Concessão de revisão de preços, consoante o art. 143, II, "d", da Lei nº 9.433/05, conforme Convenção Coletiva 2024/2024, o percentual de variação do "ΔRemuneratório" indicado na Análise Técnica PGE/DA/CC 001/2024 e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, alterando o valor global estimado para R\$ 109.722,72 (cento e nove mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATIVIDADE ACADÊMICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL SN/2024
PROCESSO nº 023.1928.2021.0003683-32. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI. Objeto: Realização estágios curriculares obrigatórios para alunos/acadêmicos de nível técnico, graduação e pós-graduação. Data da assinatura: 01/04/2024.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024
PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda - **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão corporativa - **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro - **VALOR GLOBAL:** R\$90.637,50 (noventa mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/atividade: 2002, Elemento de Despesa: 33.90.40 - **ASSINATURAS:** Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Armando Teixeira de Freitas Filho/Escrita Comércio e Serviços Ltda - **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023
PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Reformadora e Distribuidora de Pneus Roda Viva Ltda - **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/04/2024 e término em 17/04/2025 - **VALOR:** O valor global estimado deste termo aditivo é de R\$44.359,97 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000.000.00.00.00, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - **ASSINATURAS:** Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e José dos Reis Freitas Ramos/Escrita Reformadora e Distribuidora de Pneus Roda Viva Ltda - **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2024

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.
PROCESSO Nº 073.7610.2024.0007131-56 - **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Universidade Estadual de Santa Cruz